



Município de São Roberto

DIÁRIO OFICIAL



Poder executivo

ANO VI QUARTA-FEIRA 12 DE AGOSTO 2020 SÃO ROBERTO - MA DIARIO OFICIAL MUNICIPAL PAG 01/05

SUMÁRIO

PORTARIA

Página.....01/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO – MA

PORTARIA Nº 066/2.020 – GP/SR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **SEBASTIÃO MATHEUS DE SOUZA MORENO, RG: 0555965720158 e CPF: 621.266.513-39,** do cargo em Comissão de Diretor da Seção de Patrimônio, Compras e Almoxarifado, nos termos do Art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Roberto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO – MA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 067/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL JEANE RAMOS
BRAGA DA SILVA, PARA
CONCORRER O PLEITO
ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020
AO MANDATO VEREADORA
(2021/2024), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,
no uso suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições

(Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

Considerando que a Servidora **JEANE RAMOS BRAGA DA SILVA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal **JEANE RAMOS BRAGA DA SILVA,** a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roberto (MA), em 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 068/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LINDALVA
CARVALHO DE SOUZA SOARES, PARA
CONCORRER O PLEITO ELEITORAL
MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE
VEREADORA (2021/2024), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,
no uso suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

Considerando que a Servidora MARIA LINDALVA CARVALHO DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Professora, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal **MARIA LINDALVA CARVALHO DE SOUZA SOARES**, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roberto (MA), em 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 069/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL MARTA LÊDA
VIANA DE OLIVEIRA, PARA
CONCORRER O PLEITO
ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020
AO MANDATO DE VEREADORA
(2021/2024), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,
no uso suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

Considerando que a Servidora MARTA LÊDA VIANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal MARTA LÊDA VIANA DE OLIVEIRA, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roberto (MA), em 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL RAIMUNDA
BARROSO RODRIGUÊS, PARA
CONCORRER O PLEITO
ELEITORAL MUNICIPAL DE
2020 AO MANDATO DE
VEREADORA (2021/2024), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,
no uso suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

Considerando que a Servidora RAIMUNDA BARROSO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal RAIMUNDA BARROSO RODRIGUES, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roberto (MA), em 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDINAR GOMES RIBEIRO, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,
no uso suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

Considerando que o Servidor VALDINAR GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo de Motorista, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando

afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal VALDINAR GOMES RIBEIRO, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roberto (MA), em 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAIDIA DAYENE DA SILVA NASCIMENTO, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADORA (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,
no uso suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

Considerando que a Servidora LAIDIA DAYENE DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal LAIDIA DAYENE DA SILVA NASCIMENTO, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roberto (MA), em 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 073/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL MARIA JUCIENE DA
SILVA NASCIMENTO, PARA
CONCORRER O PLEITO
ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020
AO MANDATO DE VEREADORA
(2021/2024), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,

no uso suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

Considerando que a Servidora MARIA JUCIENE DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 64-1, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal MARIA JUCIENE DA SILVA NASCIMENTO, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roberto (MA), em 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL MARIA JUCIENE DA
SILVA NASCIMENTO, PARA
CONCORRER O PLEITO
ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020
AO MANDATO DE VEREADORA
(2021/2024), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,

no uso suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

Considerando que a Servidora MARIA JUCIENE DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 64-2, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal MARIA JUCIENE DA SILVA NASCIMENTO, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roberto (MA), em 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2.020 – GP/SR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO – MA. COM FUNDAMENTOS NO ARTIGO 106 DA LEI Nº 023/1997 DE 13 DE OUTUBRO DE 1997. – Regimento interno do Servidor Público.

RESOLVE

Art. 1º Reintegrar a funcionária, **CRISTIANE CARNEIRO DE SOUZA FERREIRA**, ao cargo de Professora Nível I, matrícula nº 469-1 RG: 015817122000-8 e CPF: 015262363-97 deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE SÃO ROBERTO – MA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO
PRAÇA DOIS PODERES – CENTRO**



CEP: 65.758-000

SÃO ROBERTO - MA

SITE:

www.saoroberto.ma.gov.br

**Raimundo Gomes de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

**Marleide de Oliveira Carneiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**